

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto de Lei epigrafado que dispõe sobre “abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o Projeto de Lei aprovado nas discussões e votações regimentais.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei 40 de 2026

“Abre crédito especial junto ao orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”

O Povo do Município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental			
ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso ETI			
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 540	–
		Transferências do	
		FUNDEB – Impostos e	
		Transferências de	
		Impostos	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 540	–
		Transferências do	
		FUNDEB – Impostos e	
		Transferências de	
		Impostos	
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 540	–

		Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma		R\$ 135.000,00

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil			
ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Creches 0 a 3 anos – Recurso ETI			
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3390.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Soma	R\$ 135.000,00		

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB		
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil			
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI			
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte/Destinação	
		Recursos: 540 –	
		Transferências do	
		FUNDEB –	
		Impostos e	
		Transferências de	
		Impostos	

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Soma	R\$ 116.000,00	
Total Crédito Especial ETI	R\$ 386.000,00	

Art. 2º. Para fazer face ao crédito cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o recurso decorrente da anulação das seguintes dotações:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino – FUNDEB		
12.361.0013 – Universalização do Ensino Fundamental			
ATIVIDADE: 2.047 – Remuneração Profissionais do Magistério – FUNDEB			
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 386.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
Soma	R\$ 386.000,00		

Art. 3º. Fica ainda autorizada a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento vigente do Município de Alvinópolis – Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

UNIDADE 02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-unidade - 02.07.05	Serviço de Ensino - FUNDEB	
12.365.0012 – Universalização e Revitalização do Ensino Infantil		
ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Pré-escola 04 a 05 anos – Recurso ETI		
Complementação da União		
3390.30 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00	Fonte/Destinação Recursos: 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - ETI
Soma	R\$ 20.000,00	

Art. 4º. O crédito especial previsto no artigo 3º desta Lei será acobertado pelo excesso de arrecadação, considerando-se ainda a tendência no exercício, dos recursos recebidos na fonte 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI.

Art. 5º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a:

- I. Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta, na forma estabelecida na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2026; e
- II. Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei;
- III. Reabrir no exercício posterior o saldo dos créditos decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 17 de agosto de 2026.

.....

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

.....